



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.782 **DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

“Altera dispositivos das Leis orçamentárias e financeiras do Município e dá outras providências correlatas.

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.534 de 14 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. No anexo III de que trata a lei nº 1.431 de 05/11/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013 do Município de Dumont, relativo ao exercício de 2011, fica alterada a meta financeira na ação devidamente identificada, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 2º. No anexo VI de que trata a lei nº 1.490 de 14/12/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Dumont para o exercício financeiro de 2011 – LDO, fica alterada a meta financeira devidamente, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 3º. As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Em razão das modificações introduzidas pelos artigos acima fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, através de Decreto, um crédito suplementar 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados a reforçar as



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

dotações atribuídas ao Poder Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Vigente, classificados e codificados sob os números a seguir:

Crédito Suplementar Câmara Municipal:

Ficha 001 – 01.031.0001.1012.0000 Construção de Prédio da Câmara ... R\$ 19.000,00

Valor total da suplementação R\$ 19.000,00

Parágrafo único. O crédito referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes de:

- I) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 no valor de 15.000,00 (quinze mil reais);
- II) Anulação das seguintes dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal:

Anulações

Ficha 004 – 01.031.0001.2001.0000 Manut. das ativ. legislativas R\$ 1.500,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 007 – 01.031.0001.2001.0000 Manut. das ativ. legislativas R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha 009 – 01.031.0001.2001.0000 Manut. das ativ. legislativas R\$ 1.500,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor total de anulações R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 5º. Em razão das alterações autorizadas neste diploma, o valor total das dotações correntes atribuídas na Lei nº 1.491 de 14/12/2010 (LOA 2011) à Câmara Municipal destinadas aos suprimentos financeiros advindos do Executivo fica alterado para o montante de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 14 de outubro de 2011.**

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento**